



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 605/69

Em 9 de setembro de 1969.-

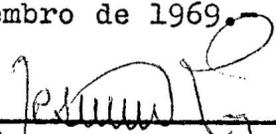
JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, às famílias do ex-Prefeito Vicente Scivittaro, Benedita de Rezende, João Duarte, Hermínia Ambrósio Ustrito e Bismán Rampazzo, as sepulturas onde foram inumados no Cemitério local.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

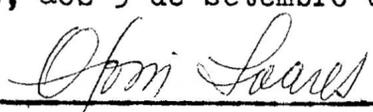
Prefeitura Municipal de Salto, em
9 de setembro de 1969.



JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, publicada no órgão de imprensa local e afixada na sede da Prefeitura, conforme artigo 34 da Lei Orgânica dos Municípios, aos 9 de setembro de 1969.



Dr. Antônio Carlos Otoni Soares
Resp. pelo Dep. de Administração.-